

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 158/2016 de 23 de Dezembro de 2016

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 145/2014, de 2 de outubro criou uma Estrutura de Missão denominada Estrutura de Missão de Acompanhamento ao Financiamento das Respostas Sociais dos Açores, abreviadamente designada por EMAFReSA, com o objetivo de proceder à avaliação do modelo de financiamento das respostas sociais da Região, tendo em consideração as atuais e futuras necessidades desta rede, em articulação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e as Misericórdias;

Considerando que a Estrutura de Missão em apreço terminou o seu mandato com o terminus do mandato do XI Governo Regional dos Açores;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de ajustamento do Modelo de Financiamento pelo Valor Padrão de forma a abranger as várias respostas sociais na Região.

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/A, de 9 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1- Prorrogar o mandato da Estrutura de Missão, denominada Estrutura de Missão de Acompanhamento ao Financiamento das Respostas Sociais dos Açores, abreviadamente designada por EMAFReSA, nos termos e condições estabelecidas pela Resolução do Conselho do Governo n.º 145/2014, de 2 de outubro.

2- O mandato da Estrutura de Missão referida no número anterior é prorrogado até 31 de julho de 2018.

3- A presente resolução produz efeitos na data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 16 de dezembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.